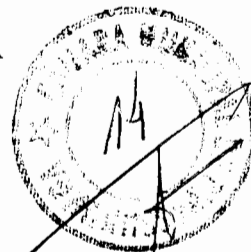




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.110, DE 8 DE JUNHO DE 2011 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.085.747,22 (nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1422 – Obras de Captação de água bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, sendo que para o presente exercício serão consignados os valores em conformidade com a execução física financeira apresentada pelo SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, contrapartida para 2011 de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e com recursos da Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) e os valores restantes de R\$ 8.791.747,22 (oito milhões setecentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) serão consignados na previsão orçamentária para o exercício de 2012, de acordo com a execução-físico-financeira da obra, consignando na seguinte classificação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1751250071422 449051 – Obras e Instalações – fonte 05.....R\$ 266.000,00  
150100 1751250071422 449051 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 28.000,00

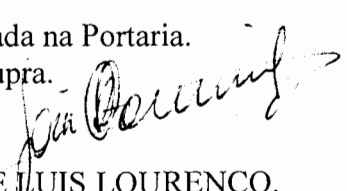
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.